

## EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS NEA Nº 001/2020

### Projeto Curso de Extensão em Monitoramento e Avaliação da Rede Própria

**A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E À EXTENSÃO - FAPEX**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o Nº. 14.645.162/0001-91, com sede na Avenida Manoel Dias da Silva, 1784, Ed. Comercial Pituba Trade - Pituba, CEP: 41.830-001, Salvador – BA, torna público, para o conhecimento dos interessados, que a abertura de Processo Simplificado de Seleção para o preenchimento de vagas do programa de estágio não obrigatório, através da Fundação de Apoio à Pesquisa e à Extensão (FAPEX), contratada pela UFBA como gestora administrativa e financeira, para atuar pelo Projeto 190066 – Curso de Extensão em Monitoramento e Avaliação da Rede Própria, através do Contrato nº 63/2019, tendo por fundamento legal a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, a Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, o Decreto Federal nº 8.241, de 31 de dezembro de 2010 e Portaria FAPEX nº 002/2018.

#### I. OBJETIVO

Contratação de 02 estagiários de graduação para atuar no Projeto “Curso de Extensão em Monitoramento e Avaliação da Rede Própria” (projeto referência n.º 190066) realizado pelo Núcleo de Extensão em Administração da Escola de Administração da UFBA em parceria com a Rede de Inovação e Aprendizagem em Gestão Hospitalar (Rede InovarH).

#### II. DO CARGO E VAGAS

Serão oferecidas 02 (duas) vagas de **Estagiário de Graduação**, para atuar pelo Projeto com dedicação de 20 horas semanais, sendo:

- **01 (uma) vaga para estudante de Administração;**
- **01 (uma) vaga para estudante de Design ou cursos correlatos.**

#### III. ESPECIFICAÇÃO DAS VAGAS

- Os estudantes a serem contratados deverão desenvolver as atividades inicialmente de forma remota por conta da suspensão das atividades presenciais na UFBA;
- Ser estudante de graduação, a partir do 4º semestre, dos cursos de: Administração (01 vaga); Design ou cursos correlatos (01 vaga);
- Não possuir nenhum tipo de vínculo com a FAPEX;

- Em atendimento à Instrução Normativa nº 01/2018 da FAPEX – disponível no seu web site – as pessoas que eventualmente venham prestar, ou tenham prestado, serviços na condição de pessoa física pelo prazo de 07 (sete) meses junto a FAPEX, inclusive para outros projetos, não mais poderão participar de seleções públicas desta natureza por prazo não inferior a 12 (doze) meses – cujo início será contado a partir do termo final da última contratação;
- Por força do que dispõe a Lei Federal nº 8.958/94 e a Instrução Normativa nº 0001/2019, é vedada a participação neste certame de:
  - Cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau de servidor da UFBA que atue na direção desta Fundação de Apoio; e ocupantes de cargo de direção superior daquela instituição apoiada;
  - Cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau do dirigente desta Fundação de Apoio ou de seus empregados;
  - Prestadores pessoas físicas de serviço autônomo com contrato ainda vigente ou que se encontrem no período de quarentena de que trata o *caput* deste Item, beneficiário de bolsa ou funcionário celetista desta Fundação de Apoio.

O(A) candidato(a) que possuir vínculo com a administração pública de qualquer ente federativo, estará sujeito à análise da possibilidade jurídica de contratação com a FAPEX, em razão da fonte do recurso ser de origem pública.

#### **IV. DA FUNÇÃO E ATRIBUIÇÃO - Descrição Sumária:**

##### **VAGA DE ADMINISTRAÇÃO (01)**

- Acessar os sistemas da UFBA para atividades relativas aos cursos;
- Acompanhar os processos de abertura e encerramento dos cursos;
- Apoiar nas rotinas de acompanhamento dos relatórios dos cursos junto às instâncias da UFBA;
- Apoiar na execução das atividades operacionais para o bom desempenho dos cursos, checando previamente as condições de funcionamento e reserva das salas de aula, assim como da infraestrutura necessária ao curso;
- Atender às demandas administrativas dos docentes e alunos dos Cursos de Extensão e Especialização e da coordenação do NEA e da Rede InovarH;
- Comunicar à coordenação sobre as ocorrências relativas aos cursos;
- Comunicar-se com docentes e alunos, dando ciência prévia à coordenação;
- Prestar apoio administrativo aos componentes da equipe técnica, relacionado a informações sobre a carga horária dos professores, assim como substituições;
- Conferir documentação para emissão de certificação ou diplomação;
- Controlar a conferência de documentação de credenciamento dos cursos;
- Auxiliar na elaboração de declarações e atestados de comparecimento e de frequência;
- Manutenção do ambiente de trabalho organizado;

- Participar de reuniões e Projetos de Pesquisa da Rede de Inovação e Aprendizagem em Gestão Hospitalar (Rede InovarH);
- Auxiliar no atendimento aos professores e alunos, quanto à elucidação de dúvidas;
- Participar de reuniões junto à coordenação do NEA e da Rede InovarH;
- Zelar por toda a documentação referente aos cursos, mantendo-a atualizada;
- Outras, no que couber.

### **VAGA DE DESIGN OU CURSOS CORRELATOS (01)**

- Auxiliar na elaboração de artes gráficas (cards), peças, logos, em diversos formatos para divulgação impressa e na internet;
- Auxiliar na criação e edição de vídeos;
- Executar atividades de manutenção e acompanhamento das mídias sociais (postagens, controle, acompanhamento, entre outras);
- Acessar os sistemas da UFBA e sites externos para atividades relativas ao acompanhamento das mídias sociais;
- Auxiliar na Diagramação;
- Atender às demandas dos docentes dos Cursos de Extensão e Especialização, da coordenação do NEA e da Rede InovarH;
- Comunicar à coordenação sobre as ocorrências relativas ao gerenciamento das mídias sociais;
- Auxiliar na atualização dos sites do NEA e da Rede InovarH;
- Manutenção do ambiente de trabalho organizado;
- Participar de reuniões junto à coordenação do NEA e da Rede InovarH;
- Outras, no que couber.

### **Obrigações do Estagiário:**

São deveres do(a) Estagiário(a):

- Desempenhar as atividades previstas neste edital;
- Não divulgar quaisquer informações, dados ou trabalhos reservados ou confidenciais de que tiver conhecimento em decorrência do estágio;
- Manter assiduidade nas atividades de estágio;
- Observar e cumprir o Código de Conduta da FAPEX.

O não cumprimento dos deveres do estagiário é causa de rescisão automática do termo de compromisso.

## V. DO VENCIMENTO E CARGA HORÁRIA

Para o cargo de Estagiário o contrato será de 20 horas semanais com Bolsa Auxílio no valor de R\$700,00 (Setecentos reais), sendo R\$580,00 (Quinhentos e oitenta reais) referentes à bolsa-estágio e R\$120,00 (cento e vinte reais) referentes ao auxílio transporte.

## VI. DO PERFIL DO CANDIDATO

- a) O candidato selecionado para a **VAGA DE ADMINISTRAÇÃO** deverá atender, **preferencialmente**, ao seguinte perfil:
- Conhecimento em Pacote Office;
  - Conhecimento em PHP;
  - Conhecimento de canais e ferramentas de mídias sociais;
  - Conhecimento prévio nas áreas de administração e/ou pedagógica.
- b) O candidato selecionado para a **VAGA DE DESIGN OU CURSOS CORRELATOS** deverá atender, **preferencialmente**, ao seguinte perfil:
- Conhecimento em Pacote Adobe (Photoshop, Illustrator e outros);
  - Conhecimento em Pacote Office;
  - Conhecimento de canais e ferramentas de mídias sociais;
  - Conhecimento prévio na área de design.

E **obrigatoriamente**: portfólio digital.

## VII. DAS INSCRIÇÕES E SELEÇÃO

- As inscrições serão realizadas no período de 13/10/2020 até às 23h59 do dia 20/10/2020;
- As inscrições homologadas serão divulgadas no dia 26/10/2020;
- A seleção será realizada nos dias 27 e 28/10/2020;
- O resultado preliminar da seleção será divulgado no dia 03/11/2020;
- O prazo para recursos encerra-se às 23h59 do dia 04/11/2020;
- O resultado final será divulgado no dia 09/11/2020.

### a) Das Inscrições

Para se inscrever o candidato deverá enviar a documentação abaixo descrita para o e-mail [nea@ufba.br](mailto:nea@ufba.br) até às 23h59 do dia 20/10/2020:

- Currículo completo;
- Comprovante de matrícula;
- Portfólio digital (**apenas para os candidatos à vaga de Design ou cursos correlatos**).

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

## b) Da Seleção

- Análise de currículo completo.
- Análise de portfólio digital (**apenas para os candidatos à vaga de Design ou cursos correlatos**).

A escolha privilegiará aquele que atingir a maior pontuação no somatório da pontuação dos critérios.

A Seleção Pública Simplificada inaugurada pelo presente Edital prevê fase recursal em cada uma de suas fases, com prazo de 01 (um) dia útil após a divulgação do resultado, devendo o(a) candidato(a) que tiver interesse de recorrer do resultado, manifestá-lo expressamente, através de ofício encaminhado para o endereço eletrônico [nea@ufba.br](mailto:nea@ufba.br).

O julgamento do Recurso caberá à Coordenação do Projeto e à Autoridade Máxima da FAPEX, que decidirá soberanamente pelo seu deferimento ou indeferimento.

## c) Dos Baresmas

### 1) Currículo

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTOS MÁXIMOS
Adequação ao perfil do candidato desejado	10,0
Conhecimento prévio (conforme Item VI)	10,0
Participação em projetos de pesquisa, extensão e inovação	5,0
Outras atividades acadêmicas	5,0
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS</b>	<b>30,0</b>

### 2) Portfólio (**apenas para os candidatos à vaga de Design e cursos correlatos**)

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTOS MÁXIMOS
Qualidade técnica das peças	10,0
Clareza na comunicação	10,0
Criatividade	5,0
Trabalhos relevantes	5,0
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS</b>	<b>30,0</b>

#### **d) Da Divulgação dos Resultados**

A Divulgação do resultado final será realizada pela FAPEX até o dia 09/11/2020;

#### **e) Da Contratação**

- Ao candidato selecionado será solicitada pela área de Recursos Humanos da Fundação, a apresentação de documentos originais e/ou cópias para compor o processo de admissão;
- A contratação estará condicionada à aptidão para o estágio, declarada por médico competente, através da emissão de Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), bem como à conformidade documental verificada por meio da qualificação cadastral no sitio eletrônico do eSocial;
- A (O) candidata (o) que no prazo de 02 (dois) dias úteis não atender à convocação para entrega dos documentos com o fim de contratação será considerado desistente, sendo convocado a (o) candidata (o) com a segunda melhor classificação, na ordem decrescente já indicada, e assim por diante, enquanto houver candidatas(os) classificadas(os);
- A Coordenação do Projeto encaminhará à Gerência de Projetos (GEPRO) da FAPEX o Formulário de SOLICITAÇÃO DE BOLSA-ESTÁGIO, devidamente preenchido, datado e assinado.

### **VIII. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

Serão desclassificados os candidatos que não atendam às exigências contidas nos itens III, IV, e VI deste edital.

### **IX. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO**

O Contratado iniciará o estágio imediatamente após a assinatura do instrumento contratual.

### **X. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

O prazo de vigência do contrato será por um período de até 09 (nove) meses, dependendo da disponibilidade de recursos e da vigência do projeto podendo ser prorrogado ou cancelado de acordo com as demandas e necessidades do projeto.

### **XI. DA CONTRATAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO**

- Todo processo referente à contratação e encerramento será realizado em Salvador-BA, ficando assim o Foro da Comarca de Salvador como único competente para dirimir as questões que porventura surjam no decorrer da execução deste Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja;
- Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenação do Projeto juntamente com a FAPEX, participantes da comissão do processo seletivo desse Edital;

- O estágio poderá ser suspenso e/ou cancelado a qualquer momento, caso haja notificação comprovada do não cumprimento das normas e legislação própria e/ou orientações deste Edital, além de:
  - Automaticamente, ao término da vigência do Programa de Estágio não obrigatório inaugurado por este Edital;
  - A qualquer tempo, no interesse e conveniência do Projeto - FAPEX nº 190066;
  - A pedido do estagiário;
  - Em decorrência do descumprimento de compromisso assumido;
  - Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou por trinta dias durante todo o período do estágio;
  - Por conduta incompatível com a instituída pelo Código de Conduta da FAPEX.

## XII. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

EVENTO	DATA	OBSERVAÇÕES
Divulgação Edital	13/10/2020	Ver em <a href="http://www.fapex.org.br">www.fapex.org.br</a> e <a href="http://www.adm.ufba.br">www.adm.ufba.br</a>
Período de inscrições	13/10/2020 até às 23h59 do dia 20/10/2020	Inscrições <b>exclusivamente</b> através do e-mail <a href="mailto:nea@ufba.br">nea@ufba.br</a>
Divulgação das inscrições homologadas	26/10/2020	Ver em <a href="http://www.fapex.org.br">www.fapex.org.br</a> e <a href="http://www.adm.ufba.br">www.adm.ufba.br</a>
Seleção	27 e 28/10/2020	Através de videoconferência
Resultado preliminar da seleção	03/11/2020	Ver em <a href="http://www.fapex.org.br">www.fapex.org.br</a> e <a href="http://www.adm.ufba.br">www.adm.ufba.br</a>
Recurso	até as 23h59 do dia 04/11/2020	Recursos <b>exclusivamente</b> através do e-mail <a href="mailto:nea@ufba.br">nea@ufba.br</a>
Resultado final da seleção	09/11/2020	Ver em <a href="http://www.fapex.org.br">www.fapex.org.br</a> e <a href="http://www.adm.ufba.br">www.adm.ufba.br</a>

Salvador, 08 de outubro de 2020.



**Prof. Vera Lúcia Peixoto Santos Mendes**  
**SIAPE: 0287735**  
**Coordenadora do Projeto**